



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI Nº 1973 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.019

Dispõe sobre “abertura de crédito adicional especial para construção de praça recurso de convênio do Estado, e dá outras providências”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para construção de Praça recurso de convênio do Estado, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.07 – Secretaria de Infra Estrutura

02.07.15 – Urbanismo

02.07.15.452 – Serviços Urbanos

02.07.15.452.0009 – Desenvolve Capitólio

02.07.15.452.0009.1058 – Construção Praça Pública – Convênio Estado

02.07.15.452.0009.1058.449051 – Obras e Instalações

R\$54.380,12 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos)

Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$54.380,12 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro.



MUNICIPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito Municipal

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 12 de fevereiro de 2019.</p> <p>Capitólio, 12 de Fevereiro de 2019.</p> <p>José Eduardo Terra Vallory Prefeito Municipal</p>
--